



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Maria Catarina Polo Alves. "

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARIA CATARINA POLO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.476.824, no cargo de servente de serviços gerais, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 23/04.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., combinado com artigo 1º., § 2º., ambos da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de novembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.